## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

## EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO 1º, 2º E 3º SÉRIES DA 11º EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("<u>Titulares dos CRA</u>") em circulação das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 11ª Emissão da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 11º Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 1ª (Primeira) convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, conjunta para todas as séries, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2021, às 10h00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma, administrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio do link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA devidamente habilitados, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) a ratificação dos procedimentos de cobrança praticados pela Securitizadora e pelo Agente de Formalização e Cobrança sob os Créditos Cedidos Fiduciariamente Inadimplidos até a data da Assembleia; (ii) a declaração do vencimento antecipado do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, lastro dos CRA, em razão do descumprimento pela Devedora de sua obrigação de substituir a totalidade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente Inadimplidos, vencidos durante o ano de 2020, por créditos cedidos fiduciariamente vincendos, respeitados todos os critérios de elegibilidade, até a data limite de 31 de dezembro de 2020, prorrogável por mais 30 dias, conforme deliberação dos Titulares dos CRA em assembleia ocorrida em 30 de setembro de 2020; e (iii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da oferta.

A Emissora ressalta que a Assembleia, em Primeira Convocação, será instalada com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, sendo que, para a aprovação das matérias descritas nos itens acima, serão

necessários votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos CRA em Circulação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia e à ordem do dia, incluindo as instruções aos Titulares dos CRA para acesso à plataforma digital que ocorrerá a Assembleia, serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da "Proposta da Administração", na página eletrônica da Emissora, no caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia.

## Participação na Assembleia por Videoconferência

Os Titulares dos CRA que interessados em participar da Assembleia deverão enviar, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u>, e à Emissora, no endereço eletrônico: <u>controleoperacional@ecoagro.agr.br</u>, até o horário agendado para início da Assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o Titulares dos CRA seja representado por procurador este deverá enviar por e-mail uma via do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado do documento de identidade do outorgado, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Após a manifestação de interesse dos Titulares dos CRA na forma descrita acima, a Emissora ou o Agente Fiduciário instruirá sobre o acesso à plataforma virtual onde será realizada a Assembleia: 1º passo) O Titular do CRA deve se inscrever no link a ser enviado em resposta ao e-mail do Titular do CRA sobre o interesse em participar da Assembleia. 2º passo) Após a inscrição e ativação da conta na plataforma virtual, o Titular do CRA receberá um e-mail de confirmação contendo o link (URL) para acesso direto à Assembleia. 3º passo) Na data e horário agendados para a Assembleia, o Titular do CRA deverá clicar no link (URL) recebido e ingressar na Assembleia.

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares dos CRA ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão manifestar seu voto oralmente na Assembleia virtual.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores